



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, ATRASOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E OUTROS TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 O Município de Guararapes possui pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atrasos globais do desenvolvimento e outros transtornos neurológicos, beneficiários de decisões judiciais que determinam a oferta de tratamentos terapêuticos especializados.

Considerando que o Município não dispõe em seu quadro próprio de profissionais especializados para atender a demanda judicializada, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços terapêuticos.

Os serviços visam promover o desenvolvimento cognitivo, comportamental, motor, sensorial, comunicacional e social dos pacientes, buscando melhoria da qualidade de vida, autonomia funcional e inclusão social.

1.2. Considerando a imprevisibilidade da quantidade de pacientes e da frequência dos atendimentos decorrentes de novas decisões judiciais, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços. Os quantitativos são mensurados para um período de 12 meses e baseados no histórico da demanda dos serviços objeto deste estudo, nos últimos exercícios.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Os serviços a serem contratados encontram-se previstos no plano anual de contratação para o exercício de 2026.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será adquirido os serviços nas especificações e quantidades abaixo, conforme a necessidade:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	565	HORA	Psicologia – terapia com abordagem na análise do comportamento aplicada (ABA)
2	565	HORA	Fonoaudiologia com abordagem na análise do comportamento aplicada (ABA)
3	565	HORA	Terapia ocupacional com abordagem em integração sensorial e estratégias terapêuticas ABA
4	318	HORA	Musicoterapia
5	250	HORA	Psicomotricidade

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do serviço.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão realizados;

3.5. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos;

3.7. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

3.8. A Contratada se obriga a realização dos serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante;

3.9. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços realizados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas e de mão-de-obra;

3.10. Durante a execução dos serviços, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização dos serviços;

3.11. A contratada deverá possuir registro nos órgãos competentes;

3.12. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em atendimento de pacientes com TEA e transtornos do neurodesenvolvimento;



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

- 3.13. A contratada deverá garantir substituição imediata dos profissionais em caso de ausência;
- 3.14. A contratada deverá elaborar relatórios periódicos de evolução terapêutica;
- 3.15. A contratada deverá manter prontuários e registros dos atendimentos;
- 3.16. A contratada deverá cumprir integralmente a carga horária prescrita para cada paciente;
- 3.17. Os atendimentos poderão ocorrer em clínica especializada da contratada, em local definido pelo Departamento de Saúde ou outros locais expressamente determinados por ordem judicial;
- 3.18. A Ata de Registro de Preços terá licitação deverá ter duração de 12 meses. Os relatórios dos serviços prestados deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência.
- 3.19 3.4 Em observância ao princípio da eficiência e da economicidade, o licitante deverá ter estabelecimento em um raio de até 50 (cinquenta) km do Município de Guararapes, haja vista a necessidade de logística e custos, que onerará de forma considerável aos cofres públicos municipais, na hipótese de um percurso mais longo, além de ocasionar uma sobrecarga aos pacientes e acompanhantes.
- 3.20 Não será permitida a participação de interessadas constituídas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica na medida em que nas contratações de serviços por meio de pregão é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam os requisitos mínimos exigidos no tocante à qualificação técnica-operacional e econômico financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.
- 3.21 Só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade e elevado valor, como, por exemplo, a construção de uma usina hidrelétrica, em que, se não for permitida a participação de consórcios, restringir-se-ia a competição, uma vez que, por hipótese, somente 1 ou 2 empresas individualmente consideradas teriam condições de executar a obra. Assim, em face do acima exposto, conclui-se que a vedação de participação de empresas constituídas na forma de consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. Em termos quantitativos serão adquiridas as quantidades dos serviços conforme abaixo identificado, conforme a necessidade:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	565	HORA	Psicologia – terapia com abordagem na análise do comportamento aplicada (ABA)
2	565	HORA	Fonoaudiologia com abordagem na análise do comportamento aplicada (ABA)
3	565	HORA	Terapia ocupacional com abordagem em integração sensorial e estratégias terapêuticas ABA



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

4	318	HORA	Musicoterapia
5	250	HORA	Psicomotricidade

As quantidades poderão sofrer acréscimos ou reduções em razão de novas decisões judiciais ou revisões terapêuticas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. De acordo com levantamentos realizados de compras efetivadas e junto a empresas fornecedoras do ramo, constatamos que os preços levantados encontram-se dentro de valores do mercado.

5.2. Considerando a possibilidade de aquisição de quantitativos periodicamente durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 64, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.384 de 22 de fevereiro de 2024, conforme a seguir transcrito: "Art. 64. O Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;"

5.3 Desta forma tomou-se o preços levantado para cada serviço, apurando-se o seu preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação 902/26), anexo do presente ETP.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	565	HORA	Psicologia – terapia com abordagem na análise do comportamento aplicada (ABA)	293,33	165.731,45
2	565	HORA	Fonoaudiologia com abordagem na análise do comportamento aplicada (ABA)	326,67	184.568,55
3	565	HORA	Terapia ocupacional com abordagem em integração sensorial e estratégias terapêuticas ABA	326,67	184.568,55



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

4	318	HORA	Musicoterapia	283,33	90.098,94
5	250	HORA	Psicomotricidade	306,67	76.667,50

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se o valor global da contratação em aproximadamente **R\$ 701.634,99** (setecentos e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços terapêuticos multidisciplinares destinados a pacientes com TEA e outros transtornos de neurodesenvolvimento, contemplando Psicologia ABA, Fonoaudiologia ABA, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial, Musicoterapia e Psicomotricidade.

7.2. Os atendimentos serão executados conforme prescrição individualizada e determinações judiciais, garantindo continuidade terapêutica e acompanhamento especializado.

7.3. A contratação para fornecimento dos serviços, na quantidade estimada para 12 meses, por meio do sistema de Registro de Preços, possibilitará a quantidade parcelada de cada item, uma vez que facilitará a disponibilidade orçamentária que poderá ser verificada a cada pedido de fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será realizada por itens distintos, desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser mais economicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos serviços descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos, com o intuito de suprir o Departamento de Saúde com esses serviços e em atendimento a todos os preceitos legais vigentes; garantindo a continuidade dos tratamentos, redução de riscos de interrupção terapêutica, atendimento integral das necessidades dos pacientes.



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Não serão necessárias adequações no ambiente interno de qualquer unidade do Departamento de Saúde para a execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não há impactos ambientais na presente aquisição.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante da necessidade de cumprimento das decisões judiciais, da inexistência de estrutura própria suficiente para atendimento da demanda e da necessidade de garantir assistência especializada aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos neurológicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços terapêuticos descritos neste estudo é necessária, adequada e viável, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e integralidade da assistência à saúde.

Guararapes, 11 de junho de 2026

RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE